



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 20 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1484



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 207/2025)	2
DECRETO (Nº 208/2025)	3
DECRETO (Nº 209/2025)	4
DECRETO (Nº 210/2025)	5
DECRETO (Nº 211/2025)	6
DECRETO (Nº 212/2025)	7
DECRETO (Nº 213/2025)	8
DECRETO (Nº 214/2025)	9
DECRETO (Nº 215/2025)	10
DECRETO (Nº 216/2025)	11
DECRETO (Nº 217/2025)	12
DECRETO (Nº 218/2025)	13
DECRETO (Nº 219/2025)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2025)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)	16
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 207/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 207/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Carolaine Leite Aragão Cunha** para ocupar a função de **Gerente do Departamento da Assessoria Jurídica do Município - AJM** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Carolaine Leite Aragão Cunha** na função de **Gerente do Departamento da Assessoria Jurídica do Município - AJM**, Símbolo CC-5, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Em virtude da especificidade da função a ser exercida, considerando que a servidora desempenhará suas funções junto às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Assistência Social, fica concedido à mesma gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de Fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 208/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 208/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Jaime Alves de Aragão Neto** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

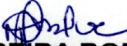
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Jaime Alves de Aragão Neto** na função de **Assistente II - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Departamento de Merenda Escolar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de Fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 209/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 209/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Almir Machado Cerqueira** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Almir Machado Cerqueira** na função de **Assistente II - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Setor de Arquivo, vinculado ao Departamento Administrativo da SEDUC.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18** de Fevereiro de **2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 210/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 210/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Maria Helena Pereira dos Santos** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Maria Helena Pereira dos Santos** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Centro de Convivência Social, setor Sede, da SEMAS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de Fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 211/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 211/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Rosangema Souza do Carmo** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Rosangema Souza do Carmo** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Centro de Convivência Social, setor Sede, da SEMAS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de Fevereiro de 2025.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 212/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 212/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Valdete Ferreira de Jesus** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

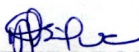
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Valdete Ferreira de Jesus** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica concedido à servidora ora nomeada, pela especificidade da função a ser exercida junto ao Bolsa Família, gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 104/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 213/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 213/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Eleaci dos Santos do Nascimento Santos** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Eleaci dos Santos do Nascimento Santos** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18 de fevereiro de 2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 214/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 214/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Júlio César dos Reis da Silva** para ocupar a função de **Assistente II - AGECOM** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

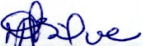
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado ao Senhor **Júlio César dos Reis da Silva** na função de **Assistente II - AGECOM**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções junto a Gerência de Cobertura de Notícias da AGECOM.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 215/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 215/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no período de Carnaval e outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e;

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas, tradicionais em nosso Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido "recesso de carnaval" nos períodos de 03 a 07 de março de 2025, quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os serviços essenciais de Limpeza Pública, Emergência da Saúde e o Departamento de Licitações.

§ 1º – Todas às Unidades da Prefeitura Municipal retornarão ao expediente regular no dia 10 de março do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 216/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 216/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Ana Patrícia dos Santos Almeida Guedes** para ocupar a função de **Assistente II - SESAU** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Ana Patrícia dos Santos Almeida Guedes** na função de **Assistente II - SESAU**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A servidora ora nomeada desempenhará suas funções junto ao Setor de Arquivos do Departamento Administrativo da SESAU.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 217/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 217/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração do Senhor **Elson da Silva dos Santos** da função de **Gerente de Atendimento ao Aluno - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o Senhor **Elson da Silva dos Santos** da função de **Gerente de Atendimento ao Aluno - SEDUC**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 171/2025 de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **18 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 218/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 218/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração do Senhor
Cleiton das Mercês Rabelo de Sá da
função de **Sub Assessor Jurídico** e
dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o Senhor Cleiton das Mercês Rabelo de Sá da função de Sub Assessor Jurídico, Símbolo CC-3, na Assessoria Jurídica do Município – AJM, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 219/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 219/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Cleiton das Mercês Rabelo de Sá** para ocupar a função de **Gerente do Departamento de Relações Institucionais - SERIN** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Cleiton das Mercês Rabelo de Sá** na função de **Gerente do Departamento de Relações Institucionais - SERIN**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Em virtude da especificidade da função a ser exercida, fica concedido ao servidor gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

Art. 2º- A Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **20 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

Nº Processo: 028/2025. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, do tipo corvina inteira, para distribuição durante a semana santa, às famílias em vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 20/02/2025 às 08h00 no site <https://bnc.org.br/>. Abertura das Propostas: 10/03/2025 às 09:00hs no site <https://bnc.org.br/>. Informações sobre o Edital: (75) 98111-6319 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2025)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA, com o CNPJ nº 13.023.030/0001-65, situada na Rua Jequitibá nº 06, Bairro Jequezinho, CEP. 45.208-345, Jequié – Bahia. OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, de acordo com o Edital Convocatório do Pregão Eletrônico – SRP n.º 003/2024. VALOR: R\$ 409.873,50 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). PERÍODO: 20/02/2025 À 20/02/2026.

Manuela Pedreira de R. Silva
Prefeita Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 25/02/2025 às 17:00h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	UNDS	QTDS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	MOTOPODA HT75, 30CM/12'61PMMMC3	UND	02			
02	ROÇADEIRA MANUAL ROTAÇÃO: 12.000 RPM, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE, TIPO: COSTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 H.	UND	04			
03	MOTOSSERRA INDUSTRIAL POTÊNCIA: 1,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,40 L, CILINDRADA MOTOR: 36 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 13 A 15 POL E CORRENTE DE 0,325 POL.	UND	02			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (Três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O contrato poderá ser renovado, sucessivamente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.265,54 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados nesse Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.5. O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.1. A execução do objeto será iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Serviço da Secretaria Requisitante.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Públicos. Rua Padre Pedro Ribeiro, S/N, Projeto. Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da UNDe federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 - Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 500 / 720 / 750.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 500 / 720 / 750.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMSP**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.
- 10.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar a execução do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Derlan Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Serviços Públicos